

Diário Oficial do Município
Edição Nº 1953 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 19 de Julho de 2022

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente

Processo nº 101, de 15.06.2022.

Resolução 354/2022, de 19/07/2022

Concede Diploma de "HONRA AO MÉRITO" à ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE PEDRA, pela passagem de seus 30 anos.

RESOLUÇÃO Nº 354, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concede Diploma de "HONRA AO MÉRITO" à
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE PEDRA, pela passagem de
seus 30 anos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido o Diploma de "HONRA AO MÉRITO" à ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE PEDRA, conforme Resolução nº 20, de 10 de outubro de 1995, pela passagem de seus 30 (trinta) anos, e em reconhecimento ao sucesso alcançado e sua trajetória ímpar pelo trabalho desenvolvido enaltecendo a cultura italiana, representando Bento Gonçalves no cenário nacional e internacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente

Processo nº 109, de 22.06.2022.

Edital

Edital 98/2022, de 19/07/2022

EDITAL

EDITAL

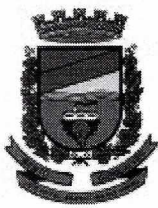
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, **FAZ SABER** a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores os seguintes Projetos de Lei Complementar:

- Projeto de Lei Complementar nº 9, de 11 de julho de 2022, que "Altera, inclui e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 183, de 27 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves".

- Projeto de Lei Complementar nº 11, de 15 de julho de 2022, que "Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 183, de 27 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves".

Os mesmos iniciarão a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a comunidade, que tem 15 (quinze) dias para apresentação de sugestões, se o desejar, a partir do presente edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 19 de julho de 2022.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 1953 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 19 de Julho de 2022

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

Portaria

Portaria 1317/2022, de 19/07/2022

Concede Gozo Parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JAIME ZANDONAI

PORTARIA Nº 1.317, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Concede Gozo Parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao
servidor JAIME ZANDONAI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, na Portaria nº 218, de 05 de maio de 2015, no Processo nº 37, de 05 de maio de 2015, RESOLVE conceder ao servidor JAIME ZANDONAI, Procurador Jurídico – Padrão EL6-C o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2010 a 02 de maio de 2015, a partir de 18 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto

Decreto 11520/2022, de 18/07/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.906,05.

DECRETO Nº 11.520, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.906,05.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 66.906,05 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
006 - OUTROS ENCARGOS
06.006.0012.0392.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 8.000,00
Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

011 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
13.011.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.100,00
Recurso – 11740000

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
02.004.0015.0451.0211.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 3.600,00
Recurso – 00010000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
10.003.0020.0606.0291.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos